



REQUISIÇÃO N.º 1671 – MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Os materiais deverão atender rigorosamente às características exigidas pelo SEMAE.
2. As operações de carga, transporte e descarga correm por conta e risco da Contratada.
3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado/Sede do SEMAE, situado na R. Dr. Otávio Teixeira Mendes, 2215, em Piracicaba/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, das 08 às 16 horas.
4. A entrega deverá ser efetuada em até 25 (vinte e cinco) dias após o recebimento do pedido de fornecimento.
5. A empresa vencedora dos itens 3, 7, 8, 9, 10 e 14 deverá entregar em até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato ou 02 (dois) dias após receber o pedido de fornecimento, os seguintes documentos:
 - 5.1. Cópia autenticada da Licença/Autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município.
 - 5.2. Cópia autenticada da Autorização da ANVISA/MS para comercialização.
6. Caso a vencedora dos itens citados seja Varejista, esta deverá entregar somente cópia autenticada do Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
7. As proponentes vencedoras dos itens 02 e 18 deverão necessariamente fornecer uma amostra, de acordo com as exigências das especificações técnicas e demais considerações, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do certame, no Setor de Almoxarifado, conforme Quadro 1:



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Departamento Administrativo
Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado.

Almoxarifado

REQUISIÇÃO N.º 1671 – MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Quadro 1 - Amostras para análises

Item	Produto	Amostra
02	Papel Higiênico	Pacote com 4 rolos
18	Copo descartável para café	1 manga plástica com 100 pç

Fonte: Planejamento e Controle de Materiais - SEMAE

8. As amostras deverão estar em suas embalagens originais devidamente etiquetadas com o nome da empresa, nº do pregão, nº do item e/ou lote e descrição sucinta do produto.

9. Os parâmetros para análises das amostras são:

- **Item 02 - Papel Higiênico:** exame visual da alvura; análise das informações da embalagem e exame dimensional.
- **Item 18 - Copos descartáveis para café:** peso

10. Documentos específicos a serem encaminhados ao Setor de Almoxarifado do SEMAE ao servidor Luís Armando Veríssimo em até 02 (dois) dias após receber o Pedido de Fornecimento, Quadro 2:

Quadro 2 - Documentos específicos exigidos antes da assinatura do Contrato/Pedido de Fornecimento

Item	Produto	Documentos
02	Papel Higiênico	Laudo microbiológico conforme portaria MS 1480 de 31/12/1990, bem como laudo do I.P.T ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando as especificações técnicas e Laudo de Irritação Dérmica Primária e Cumulativa emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO.

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP.
Tel. (019) 3403-9625 / 3403-9611 - ramal 9720
e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Departamento Administrativo
Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado.

Almoxarifado

REQUISIÇÃO N.º 1671 – MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

18	Copo descartável para Café	Laudo analítico laboratorial emitido pelo CETEA (Centro de Tecnologia de Embalagens) ou de laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 14865/2012. Em caso de dúvida, na entrega do produto, será enviado lote para o laboratório credenciado pelo INMETRO para a comprovação das exigências editalícias à custa do fornecedor.
----	----------------------------	---

Fonte: Planejamento e Controle de Materiais – SEMAE

11. Quando da entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições de utilização e as embalagens não danificadas.

12. A Contratada fica obrigada a dar garantia integral, de no mínimo 90 (noventa) dias, contra qualquer defeito de fabricação que o material venha apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo SEMAE, sendo que as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

12.1. Fica a Contratada desobrigada de qualquer garantia sobre o material, quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou descuido de preposto do SEMAE.

13. Após a entrega, será feita conferência por amostragem para verificação das características e condições do material.

14. No caso de devoluções, a reposição deverá ser feita no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o SEMAE.

15. A assinatura do canhoto da Nota Fiscal indica, tão somente, que o SEMAE está de acordo com a quantidade do material, sendo o seu recebimento condicionado às análises técnicas necessárias à aferição da qualidade e características do material.

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP.
Tel. (019) 3403-9625 / 3403-9611 - ramal 9720
e-mail: lverissimo@smaepiracicaba.sp.gov.br





SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA
Autarquia Municipal (Lei n.º 1657 de 30 de abril de 1969)
Departamento Administrativo
Divisão de Suprimentos, Patrimônio e Almojarifado.

Almojarifado

REQUISIÇÃO N.º 1671 – MATERIAIS PARA LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL

Piracicaba, 05 de julho de 2017.

Luís Armando Veríssimo
Almojarifado | PCM e Descrição Técnica

Rua XV de Novembro, 2200 - CEP 13416-100 - Piracicaba - SP.
Tel. (019) 3403-9625 / 3403-9611 - ramal 9720
e-mail: lverissimo@semaepiracicaba.sp.gov.br

